



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2019

Processo Administrativo n.º 6661/2019 – Pregão Presencial n.º 011/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO
QUE FAZ ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA FLÁVIA
GENELHÚ PENNA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Felismino Ardizzon, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. Edivaldo Fabris, portador do CPF 031.558.997-35, RG 1.233.440/ES, brasileiro, casado, agente público, residente no Córrego São Bento, Zona Rural – Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a empresa Flavia Genelhú Penna Me, inscrita no CNPJ nº 24.325.781/0001-52, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 2013, Centro, Caratinga-MG, Telefone: 33 3322-6890, E-mail: mdfarmamg@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, a Sr.ª Flávia Genelhú Penna, brasileira, casada, portadora do CPF nº 013.040.766-60, RG nº 13534655 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Pedro Faical, 88, Bairro dos Rodoviários, Caratinga-MG, CEP: 35.300-303, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo Administrativo n.º 6661/2019, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até 30.12.2019 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 008/2019, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O objeto constante na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 008/2019, fica acrescido em R\$ 9.651,01 (nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e um centavo) ao valor total contratado, na forma do art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 008/2019.
E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

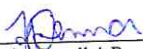
Rio Bananal-ES, 25 de outubro de 2019.

CONTRATANTE:


Município de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal


Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Edivaldo Fabris
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:


Flavia Genelhú Penna Me
Flavia Genelhú Penna
CPF nº 013.040.766-60
Representante Legal da Empresa